



LIGA AÇUENSE DE DESPORTOS

Fundada em 31/03/1966 - CNPJ: 08.565.400/0001-56

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 25/05/1966 (Lei 001)

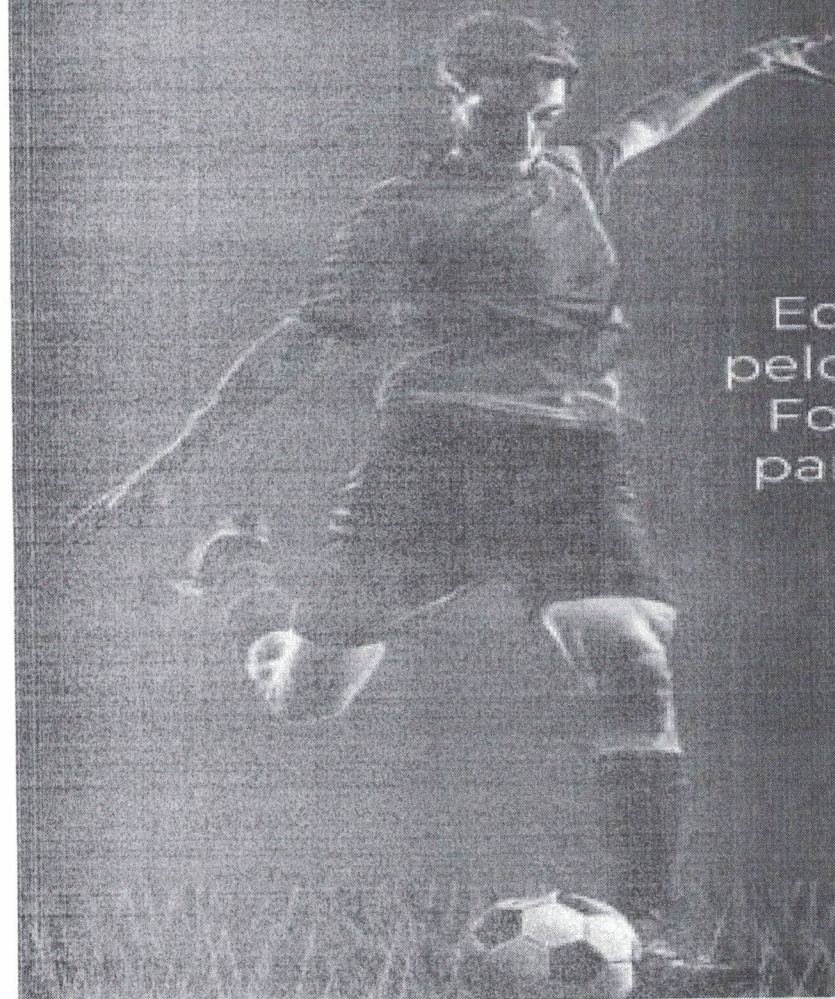
- Reconhecida de Utilidade Pública Estadual em 02/03/2000 (Lei 7.807)

FILIADA A FEDERAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE FUTEBOL

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
PLANO DE CONTAS E CONVÊNIOS
141
Mat. 112865-9
HC



Projeto LAD ESPORTE



Educando
pelo **Esporte**,
Formando
para a **Vida**



ASSÚ
PREFEITURA



ASSÚ

e-mail: ladassu@gmail.com

Rua Major Ovídio M. Montenegro, SN – Quinta do Farol

Cep. 59.650-000 - Assú/RN



ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS			
1.1 – ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: LIGA AÇUENSE DE DESPORTOS - LAD			1.2 – CNPJ: 08.565.400/0001-56
1.3 – ENDEREÇO: Rua Major Ovídio M. Montenegro, SN – Quinta do Farol			1.4 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) ladassu@gmail.com
1.5 – CIDADE: ASSÚ	1.6 – UF: RN	1.7 – CEP: 59.605-000	1.8 – DDD / FONE: (84) 99614-7550
1.9 – CONTA CORRENTE: 57543-7	1.10 – BANCO: BRASIL	1.11 – AGÊNCIA: 0214-3	1.12 – PRAÇA DE PAGAMENTO: ASSÚ - RN
1.13 – NOME DO RESPONSÁVEL: LUÍS DAILSON MACHADO			1.14 – CPF: 419.045.404-49
1.15 – CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 767.804 SSP/RN		1.16 – CARGO: PRESIDENTE	1.17 – PROFISSÃO: PROFESSOR
1.18 – ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, 320 Centro.			1.19 – CEP: 59.650-000

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO
2.1 – TÍTULO DO PROJETO: LAD: Educando pelo Esporte, Formando para a Vida
2.2 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJETO O Projeto LAD: Educando pelo Esporte, Formando para a Vida tem como finalidade promover o desenvolvimento integral de 100 crianças e adolescentes, na faixa etária de 07 a 17 anos, por meio da prática esportiva orientada, com foco no futebol de campo como ferramenta pedagógica, social e cidadã. As atividades serão realizadas em dois turnos, às terças e quintas-feiras, com acompanhamento técnico, metodologias educativas e ações complementares voltadas à formação cidadã, disciplina, convivência comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.
2.3 – OBJETIVOS QUE O PROJETO PRETENDE ALCANÇAR:
Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento físico, social, emocional e educacional de 100 crianças e adolescentes, utilizando o esporte como instrumento de inclusão social, prevenção de situações de risco e formação para a cidadania.



LIGA AQUENSE DE DESPORTOS

Fundada em 31/03/1966 - CNPJ: 08.565.400/0001-56

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 25/05/1966 (Lei 001)

- Reconhecida de Utilidade Pública Estadual em 02/03/2000 (Lei 7.807)

FILIADA A FEDERAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE FUTEBOL

PREFEITURA MUNICIPAL DO AÇU

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

193

19/08/2019

1F

Objetivos Específicos:

Incentivar a prática esportiva regular como estratégia de promoção da saúde e qualidade de vida;
Desenvolver competências socioemocionais, como disciplina, cooperação, respeito às regras e trabalho em equipe;
Fortalecer vínculos familiares e comunitários por meio de atividades educativas e de convivência;
Contribuir para a permanência escolar e melhoria do rendimento acadêmico dos participantes;
Prevenir situações de vulnerabilidade social, evasão escolar e exposição a violências e uso de substâncias psicoativas;
Estimular a participação cidadã e o protagonismo juvenil.

2.4 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TERMINO:
22/04/2026	30/04/2027

2.5 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

2.5.1. Identificação do interesse público:

O projeto atende ao **interesse público** ao contribuir para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**, na **Constituição Federal (art. 227)** e nas políticas públicas de esporte, educação e assistência social.

A iniciativa promove ações de **prevenção, proteção social básica, convivência comunitária e inclusão social**, alinhando-se aos princípios da política pública de esporte educacional e às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

2.5.2. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

O território de atuação apresenta **elevada vulnerabilidade social**, com crianças e adolescentes expostos a fatores de risco como evasão escolar, baixa oferta de atividades educativas no contraturno, violência, trabalho infantil e uso de substâncias ilícitas.

Há uma **demandas reprimida por atividades esportivas estruturadas e contínuas**, com acompanhamento técnico e pedagógico, que contribuam para o desenvolvimento integral e fortalecimento dos vínculos sociais.

Nesse contexto, o projeto LAD estabelece **nexo direto entre a realidade social identificada e as atividades propostas**, utilizando o esporte como estratégia de intervenção socioeducativa, prevenção de riscos e promoção de direitos, com metas mensuráveis de atendimento, participação e desenvolvimento dos beneficiários.

e-mail: ladassu@gmail.com

Rua Major Ovídio M. Montenegro, SN – Quinta do Farol

Cep. 59.650-000 - Assú/RN



LIGA AÇUENSE DE DESPORTOS

Fundada em 31/03/1966 - CNPJ: 08.565.400/0001-56
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 25/05/1966 (Lei nº 001)
- Reconhecida de Utilidade Pública Estadual em 02/03/2000 (Lei 7.807)
FILIADA A FEDERAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE FUTEBOL

2.5.3. Justificativa:

A implementação do Projeto **LAD: Educando pelo Esporte, Formando para a Vida** justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso de crianças e adolescentes a práticas esportivas sistematizadas, orientadas por profissionais qualificados, integradas a ações educativas e de formação cidadã.

O esporte, enquanto política pública transversal, constitui-se em instrumento eficaz para a promoção da saúde, fortalecimento de vínculos comunitários, prevenção de situações de vulnerabilidade e estímulo ao desenvolvimento integral.

A proposta está alinhada aos princípios do **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014)**, aos direitos assegurados pelo **ECA**, às diretrizes das políticas de esporte educacional e às metas dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, especialmente ODS 3, 4, 10 e 16.

2.6 – METODOLOGIA/ ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

2.6.1. forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas

A metodologia fundamenta-se na **educação integral por meio do futebol de campo**, articulando práticas esportivas sistematizadas, ações socioeducativas e estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com abordagem participativa, inclusiva e formativa.

O futebol de campo será utilizado como **instrumento pedagógico, social e formativo**, promovendo o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos participantes.

Atividades Principais:

1. Treinamentos Esportivos Sistemáticos (Futebol de Campo)

Serão realizadas sessões de treinamento técnico, tático e físico, adequadas às faixas etárias, contemplando:

Fundamentos técnicos: domínio de bola, passe, condução, finalização, drible e posicionamento;

Fundamentos táticos: organização ofensiva e defensiva, noções de jogo coletivo e tomada de decisão;

Preparação física básica: coordenação motora, resistência, agilidade e flexibilidade;

Jogos reduzidos e jogos coletivos como estratégias pedagógicas de aprendizagem.

As avaliações serão diagnósticas, formativas e somativas, permitindo acompanhamento contínuo da evolução dos participantes.



LIGA AÇUENSE DE DESPORTOS

Fundada em 31/03/1966 - CNPJ: 08.565.400/0001-56

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 25/05/1966 (Lei 001)

- Reconhecida de Utilidade Pública Estadual em 02/03/2000 (Lei 7.807)

FILIADA A FEDERAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE FUTEBOL

745
HP
11/05/9

2. Atividades Socioeducativas Complementares

Rodas de conversa sobre cidadania, direitos e deveres, prevenção às violências, saúde e combate ao uso de álcool e outras drogas;

Oficinas temáticas sobre ética, disciplina, respeito, liderança, trabalho em equipe e protagonismo juvenil;

Dinâmicas de convivência comunitária e educação em valores.

3. Ações de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários

Reuniões periódicas com pais e responsáveis;

Torneios internos, festivais esportivos e eventos comunitários;

Articulação com escolas, serviços socioassistenciais e lideranças comunitárias.

2.6.2. definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

A execução do projeto ocorrerá por meio de:

Planejamento semanal e mensal dos treinamentos de futebol de campo;

Organização dos beneficiários por faixa etária e nível de desenvolvimento esportivo;

Atividades realizadas em campo de futebol adequado, observando normas de segurança e inclusão;

Controle de frequência e registros pedagógicos sistemáticos;

Relatórios técnicos periódicos de acompanhamento das atividades;

Avaliação contínua das metas e indicadores;

Participação de equipe técnica qualificada, composta por professor de educação física, coordenação do projeto e apoio operacional.

Metas do Projeto (mantidas, com foco no futebol de campo)

Metas Quantitativas:

Atender **100** crianças e adolescentes;

Realizar **02** encontros semanais de treinamento de futebol de campo;

Promover **02** eventos esportivos;

Realizar **03** reuniões com pais e responsáveis.

Metas Qualitativas

Desenvolver habilidades técnicas e táticas do futebol de campo;

Fortalecer competências socioemocionais;

Reduzir exposição a situações de vulnerabilidade social;

Estimular permanência e desempenho escolar.

e-mail: ladassu@gmail.com

Rua Major Ovídio M. Montenegro, SN – Quinta do Farol

Cep. 59.650-000 - Assú/RN



LIGA AÇUENSE DE DESPORTOS

Fundada em 31/03/1966 - CNPJ: 08.565.400/0001-56

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 25/05/1966 (Lei 001)

- Reconhecida de Utilidade Pública Estadual em 02/03/2000 (Lei 7.807)

FILIADA A FEDERAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE FUTEBOL

Indicadores de Resultados:

Indicadores Quantitativos:

Número de participantes matriculados e ativos;

Frequência média nos treinamentos de futebol de campo;

Número de treinos realizados;

Número de eventos esportivos e comunitários;

Número de reuniões com famílias.

Indicadores Qualitativos:

Evolução técnica e tática dos participantes no futebol de campo;

Desenvolvimento de competências socioemocionais;

Relatos técnicos da equipe e percepção das famílias;

2.7 - METAS:

Nº DA META	ETAPA / FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início mm/aa	Término mm/aa
Promover o desenvolvimento físico, social, emocional e educacional de 100 crianças e adolescentes, utilizando o esporte como instrumento de inclusão social, prevenção de situações de risco e formação para a cidadania.	Planejamento	Mensal com a Equipe técnica do projeto	Unidade	12	04/26	12/26
	Execução	Realizar 100 matriculas de crianças e adolescentes	Dias	03	04/26	04/26
	Execução	Realização das oficinas socioeducativas mensais (treinos de futebol de campo) para crianças e adolescentes	Encontro	96	04/26	04/27
	Execução	Realização de eventos esportivos	Evento	02	06/26	01/27
	Monitoramento	Reuniões com pais e responsáveis	Reunião	03	06/26	04/27
	Avaliação	Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	Relatório	12	04/26	04/27
	Prestação de contas	Envio de relatório final e prestação de contas ao Setor de Convênios	Relatório	01	04/27	04/27

e-mail: ladassu@gmail.com

Rua Major Ovídio M. Montenegro, SN – Quinta do Farol

Cep. 59.650-000 - Assú/RN



LIGA AÇENSE DE DESPORTOS

Fundada em 31/03/1966 - CNPJ: 08.565.400/0001-56
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 25/05/1966 (Lei 001)
- Reconhecida de Utilidade Pública Estadual em 02/03/2000 (Lei 7.807)
FILIADA A FEDERAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE FUTEBOL

2.8 – CONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA: 2026

ETAPAS/FASES	VALOR	MÊS/ 2026											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Promover o desenvolvimento físico, social, emocional e educacional de 100 crianças e adolescentes, utilizando o esporte como instrumento de inclusão social, prevenção de situações de risco e formação para a cidadania.	R\$ 65.000,00				X								

2.9 – CAPACIDADE INSTALADA

2.9.1. Recursos Humanos

CONTRATADOS	DA INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA PREVISTA
Alexandre Douglas de Souza	Coordenação de projeto	50/horas mensais
Clécio Felipe Alves da Silva	Professor de futebol de campo	30/horas mensais
Marcelo Lopes Berto	Professor de futebol de campo	30/horas mensais

2.9.2. Estrutura Física: (X) Própria () Cedida () Alugada () Outros

INSTALAÇÕES:

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Estádio Edgar Borges Montenegro	01	Prática esportiva (Futebol de campo)
Banheiros	06	Banheiros masculinos/femininos distribuídos em todo o estádio.
Sala para Diretoria	01	Destinada para atividades administrativa da diretoria
Vestiários	02	Vestiários com banheiros
Arquibancadas	03	Setores de arquibancada com capacidade para 5.000 pessoas.
Cabines de imprensa	12	Cabines destinadas transmissão de jogos e eventos.

EQUIPAMENTOS:

Tipo do equipamento	Quantidade
Computador	01
Impressora	01
Ventiladores	03

MOBILIÁRIO:

Tipo do Mobiliário	Quantidade
Boreal	03
Arquivos	04
Cadeiras	20
Bancos	03
Macas	02

e-mail: ladassu@gmail.com

Rua Major Ovídio M. Montenegro, SN – Quinta do Farol
Cep. 59.650-000 - Assú/RN



LIGA AÇUENSE DE DESPORTOS

Fundada em 31/03/1966 - CNPJ: 08.565.400/0001-56

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 25/05/1966 (Lei 001)

- Reconhecida de Utilidade Pública Estadual em 02/03/2000 (Lei 7.807)

FILIADA A FEDERAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE FUTEBOL

RECEBIMOS
143
No: 2428659
HF

2.10 – RESULTADOS ESPERADOS: indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados

1. Resultados Esperados

1.1 Resultados Quantitativos

Atendimento de **100 crianças e adolescentes** ao longo de 12 meses;
Realização de **no mínimo 96 sessões de treinamento de futebol de campo**;
Realização de **12 oficinas socioeducativas**;
Realização de **02 eventos esportivos comunitários**;
Realização de **02 reuniões com pais e responsáveis**;
Frequência média mínima de **75% dos participantes** nas atividades;
Taxa de permanência escolar mínima de **90% dos participantes matriculados**.

1.2 Resultados Qualitativos

Melhoria das habilidades técnicas e motoras no futebol de campo;
Desenvolvimento de competências socioemocionais (disciplina, cooperação, respeito às regras, liderança e trabalho em equipe);
Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
Redução da exposição a situações de vulnerabilidade social;
Estímulo ao protagonismo juvenil e à cidadania;
Melhoria da autoestima e do comportamento social dos participantes.

2. Indicadores de Avaliação dos Resultados

2.1 Indicadores Quantitativos

Indicador	Meta	Fonte de Verificação
Número de participantes atendidos	100	Listas de matrícula e presença
Número de treinos realizados	≥ 96	Plano de aula e relatórios mensais
Frequência média dos participantes	≥ 75%	Fichas de frequência
Número de oficinas socioeducativas	12	Relatórios técnicos
Número de eventos comunitários	2	Registros fotográficos e relatórios
Taxa de permanência escolar	≥ 90%	Declarações escolares

2.2 Indicadores Qualitativos:

Indicador	Método de Avaliação	Fonte de Verificação
Evolução técnica no futebol de campo	Avaliação diagnóstica e formativa	Fichas técnicas esportivas
Desenvolvimento socioemocional	Observação sistemática e questionários	Relatórios pedagógicos
Fortalecimento de vínculos familiares	Entrevistas e reuniões com responsáveis	Atas e registros
Melhoria do comportamento social	Relatos de professores e famílias	Relatórios técnicos
Aumento da autoestima e protagonismo	Dinâmicas e avaliações participativas	Instrumentos socioeducativos

2.11 – CONTRAPARTIDA:

Não haverá contrapartida:

e-mail: ladassu@gmail.com

Rua Major Ovídio M. Montenegro, SN – Quinta do Farol

Cep. 59.650-000 - Assú/RN



LIGA AÇUENSE DE DESPORTOS

Fundada em 31/03/1966 - CNPJ: 08.565.400/0001-56
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 25/05/1966 (Lei 001)
- Reconhecida de Utilidade Pública Estadual em 02/03/2000 (Lei 7.807)
FILIADA A FEDERAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE FUTEBOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Nº: 141859
HF

2.12 - PERÍODO DE VIGÊNCIA

INÍCIO:	TERMINO:
22/04/2026	30/04/2027

3 - FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

3.1- FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

FISCALIZAÇÃO:

- 1- A Fiscalização do Convênio será feita pelo Gestor do Convênio nomeado pela Secretaria e a entidade pelo Gestor da LAD.
2. - Ao final do Convênio será emitido um relatório final, contendo frequências, relatório fotográfico, pedagógico e comprovantes de pagamentos, notas fiscais e recibos.

MONITORAMENTO:

O monitoramento do convênio será realizado por meio de relatório final, de visitas técnicas realizadas pela equipe da Prefeitura do Assú e a Coordenação do projeto.

1. Relatórios mensais de atividades elaborados pela equipe técnica e pedagógica;
2. Fichas de presença dos atletas;
3. Relatórios técnicos dos treinadores, contendo informações sobre desempenho físico, técnico e tático;
4. Registros fotográficos e audiovisuais das atividades desenvolvidas;
5. Reuniões periódicas de acompanhamento entre coordenação, equipe técnica e gestão da LAD.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do projeto será realizada de forma contínua e ao final de sua execução, com foco nos resultados, impactos sociais e esportivos alcançados, considerando critérios quantitativos e qualitativos.

Atendimento de **100 crianças e adolescentes** ao longo de 12 meses;
Realização de **no mínimo 96 sessões de treinamento de futebol de campo**;
Realização de **05 oficinas socioeducativas**;
Realização de **02 eventos esportivos comunitários**;
Realização de **04 reuniões com pais e responsáveis**;
Frequência média mínima de **75% dos participantes** nas atividades;
Taxa de permanência escolar mínima de **90% dos participantes matriculados**.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1 - CÓDIGO	4.2 - NATUREZA DA DESPESA	4.3 - VALOR (R\$)		
		Concedente	Proponente	TOTAL
339039	Coordenador do Projeto	2.000,00	0,00	24.000,00

e-mail: ladassu@gmail.com

Rua Major Ovídio M. Montenegro, SN - Quinta do Farol
Cep. 59.650-000 - Assú/RN



LIGA AÇUENSE DE DESPORTOS

Fundada em 31/03/1966 - CNPJ: 08.565.400/0001-56

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 25/05/1966 (Lei 001)

- Reconhecida de Utilidade Pública Estadual em 02/03/2000 (Lei 7.807)

FILIADA A FEDERAÇÃO NORTE RIO GRANDEENSE DE FUTEBOL

150
17F

339039	Professor de Educação Física	1.400,00	0,00	16.800,00
339039	Educador de Esporte	1.400,00	0,00	16.800,00
339030	Materiais esportivos	3.036,97	0,00	3.036,97
339030	Uniformes esportivos	3.500,00	0,00	3.500,00
339030	Comunicação visual	800,00	0,00	800,00
339030/339039	Custos indiretos	63,03	0,00	63,03
4.4 - TOTAL GERAL				65.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

5.1 - CONCEDENTE - 2026

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Promover o desenvolvimento físico, social, emocional e educacional de 100 crianças e adolescentes, utilizando o esporte como instrumento de inclusão social, prevenção de situações de risco e formação para a cidadania.	-	-	-	65.000,00	-	-
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

5.2 - PROPONENTE - 2026

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	3.036,97
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.600,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300,00
Custos Indiretos	63,03
Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00
TOTAL	65.000,00

6.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ MODALIDADE DE DESPESA:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL R\$
Material de consumo para oficinas	Bolas de futebol de campo	Und.	20	250,00	2.980,00
	Bomba de ar manual	Und.	01	56,97	56,97
SUB TOTAL R\$					3.036,97
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$

e-mail: ladassu@gmail.com

Rua Major Ovídio M. Montenegro, SN - Quinta do Farol

Cep. 59.650-000 - Assú/RN



LIGA AÇUENSE DE DESPORTOS

Fundada em 31/03/1966 - CNPJ: 08.565.400/0001-56
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 25/05/1966 (Lei 001)
- Reconhecida de Utilidade Pública Estadual em 02/03/2000 (Lei 7.807)
FILIADA A FEDERAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE FUTEBOL

157
1428679
hF

Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
		SUB TOTAL R\$				
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$	
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Aquisição de camisas uniforme do projeto	Und.	100	40,00	3.500,00	
	Aquisição de faixas para divulgação do projeto 2X1,50mt.	Und.	02	200,00	240,00	
	Aquisição de banners para divulgação do projeto 1,50X1,00mt.	Und.	02	200,00	560,00	
	SUB TOTAL R\$				4.300,00	
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$	
Custos Indiretos	Material de expediente0	-	-	63,03	63,03	
	SUB TOTAL				63,03	
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$	
Equipamentos e Material Permanente						
	SUB TOTAL					
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$	
Obras						
	SUB TOTAL					
EQUIPE DE TRABALHO						
NOME	CPF	CARGO	HORAS MENSAIS	VR. REM. LIQUIDA MENSAL	ENCARGOS MENSAIS	VR. REM. BRUTA MENSAL
Alexandre Douglas de Souza	938.609.434-72	Coordenação de projeto	50	40,00	0,00	2.000,00
Marcelo Lopes Berto	045.560.374-09	Professor de futebol de campo	50	28,00	0,00	1.400,00
Clécio Felipe Alves da Silva	704.315.004-36	Professor de futebol de campo	50	28,00	0,00	1.400,00
SUB TOTAL MENSAL						4.800,00
TOTAL DA EQUIPE DE TRABALHO (multiplicação do subtotal mensal X quantidade de meses)						57.600,00
TOTAL DO PROJETO						65.000,00

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 60 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 30 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

e-mail: ladassu@gmail.com

Rua Major Ovídio M. Montenegro, SN – Quinta do Farol

Cep. 59.650-000 - Assú/RN



LIGA AÇUENSE DE DESPORTOS

Fundada em 31/03/1966 - CNPJ: 08.565.400/0001-56

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 25/05/1966 (Lei 001)

- Reconhecida de Utilidade Pública Estadual em 02/03/2000 (Lei 7.807)

FILIADA A FEDERAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE FUTEBOL

UR...
182
Nº 14.185-9
HE

8 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU que:

- a) A OSC preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU e, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A OSC informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A OSC irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto da parceria.
- d) A OSC irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta específica aberta somente para fins de convênio.
- e) A OSC não incorre em nenhuma das vedações do art. 39 da Lei 13.019/14.
- f) A OSC possui estrutura para a operacionalização de parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A OSC não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública municipal ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura Municipal do Assú ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (em cargos comissionados) - (Art.39, III da Lei 13.019)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a OSC não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- i) A OSC não possui nenhum impedimento legal para celebrar o presente Parceria, conforme artigo 39 da Lei nº. 13.019/2014.
- j) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, da Lei 13.019/2014.
- k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à PMA quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- l) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

Assú (RN), 22 de abril de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIS DAILSON MACHADO

Data: 22/04/2026 11:25:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luís Dailson Machado

CPF: 419.045.404-49

Presidente

Assinatura do Representante da OSC

e-mail: ladassu@gmail.com

Rua Major Ovídio M. Montenegro, SN – Quinta do Farol

Cep. 59.650-000 - Assú/RN



LIGA AÇUENSE DE DESPORTOS

Fundada em 31/03/1966 - CNPJ: 08.565.400/0001-56

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 25/05/1966 (Lei 001)

- Reconhecida de Utilidade Pública Estadual em 02/03/2000 (Lei 71807)

FILIADA A FEDERAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE FUTEBOL

153

29/08/29
HP

APPROVAÇÃO PARA O PLANO DE TRABALHO:

Local e Data

Concedente

(Representante legal do Órgão ou Entidade)

e-mail: ladassu@gmail.com

Rua Major Ovídio M. Montenegro, SN – Quinta do Farol

Cep. 59.650-000 - Assú/RN